DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

RETIFICAÇÃO

D E C R E TO Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo N.º 110 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Lupércio.

D E C R E T A

Artigo 1º - De acordo com o disposto no Artigo N.º 179, incisos I e II e seus elementos da Lei Municipal nº 26/98, de 15 de Dezembro de 1998, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, para efeito de apuração do Valor Venal de Imóveis PREDIAL URBANO E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U, da Sede do município e Distrito de Santa Terezinha, para fins de lançamento, para o Exercício Financeiro de 2026, bem como Taxas e Valores para Expedientes Diversos.

Artigo 2º - Fica reajustado em 4,26% (quatro virgula vinte seis por cento), os Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme ficou estabelecido no Artigo 32 da Lei 01/2021.

Parágrafo Único - O índice aplicado no caput deste artigo é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025.

Artigo 3º - O Critério e a Tabela constante do Artigo Anterior, farão parte integrante deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2026.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

TABELA PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

Os valores constantes das Tabelas seguinte, que terá vigor a partir de 2 de Janeiro de 2026, correspondentes aos valores atualizados para atualização dos Valores Venais para o exercício financeiro de 2026, reajustados em 4,26 % (quatro virgula vinte seis por cento).

Tabela A

IMPOSTO PREDIAL URBANO = LUPÉRCIO = SEDE
CLASSE RESIDENCIAL

De Tijolos	R$- 1,69 por metro quadrado
De Madeira	R$- 1,37 por metro quadrado
De Barrote	R$- 1,20 por metro quadrado

CLASSE INDUSTRIAL

De Tijolos	R$- 1,20 por metro quadrado
De Madeira	R$- 0,95 por metro quadrado

IMPOSTO PREDIAL URBANO = STA TEREZINHA
CLASSE RESIDENCIAL

De Tijolos	R$- 2,63 por metro quadrado
De Madeira	R$- 1,20 por metro quadrado
De Barrote	R$- 0,95 por metro quadrado

CLASSE INDUSTRIAL

De Tijolos	R$- 1,00 por metro quadrado
De Madeira	R$- 0,83 por metro quadrado

IMPOSTO PREDIAL URBANO

Perímetro	Terreno Edificado	Não Edificado
Zona 1	R$ - 11,84	R$ - 23,82
Zona 2	R$ - 9,58	R$ - 19,16
Zona 3	R$ - 7,18	R$ - 14,41

Tabela B

Valor Referencial..... R$- 69,36

Taxa de- Renovação de Lixo Domiciliar	6,75 %
Taxa de Limpeza de Vias Públicas	7,53%
Taxa de Conservação de Vias Públicas	8,90%
Taxa de Expediente (Guia)	14,74%

município verdeazul

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

Tabela C
Taxas Diversas – Expediente e Serviços
Expediente

Abertura de Firma	R$ - 33,23
Alvará	R$ - 24,92
Baixa de qualquer natureza, em lançamentos ou registros	R$ - 16,57
Transferência de qualquer natureza	R$ - 16,57
Guia de recolhimento	R$ - 5,47
Petição, requerimento, recursos ou memórias dirigidos aos órgãos ou Autoridades Municipais	R$ - 20,71
Croqui de localização de terreno	R$ - 17,11
Fornecimento de Cópias de Plantas do Município	R$ - 39,50

Certidão

Por lauda até 33 linhas	R$ - 31,84
Sobre o que exceder, por lauda	R$ - 16,57
Busca por ano, alem das taxas das Alíneas A e B	R$ - 39,50

Cemitério

Sepultamento:

De adulto	R$ - 66,52
De Infante	R$ - 33,24

Outros Emolumentos:

Cremação	R$ - -
-Exumação	R$ - 25,30
Translação de ossos	R$ - 25,30
Autorização de obras	R$ - 16,57
Placas	R$ - 34,80

Perpetuidade:

De Adulto	R$ - 112,95
De Infante	R$ - 75,85
Concessão de terreno adulto	R$ - 225,95
Concessão de terreno infante	R$ - 147,90
Sepultura adulto (gaveta)	R$ - 648,45
Sepultura Infante (gaveta)	R$ - 429,85

Matadouro:

Abate por Cabeça de bovino	R$ - 8,00

Lupércio, 02 de Janeiro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº 19/2026

Cleber Menegucci, Prefeito do Município de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Convocar, mediante aprovação no Concurso público nº 01/2024, homologado em 17/02/2025, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para o cargo no prazo legal conforme segue:

Cargo: Procurador Jurídico

Classificação	Nome	RG. Nº
5 ª	Marilena Viana	21.642.948-1

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 23 de fevereiro de 2026.

CLEBER MENEGUCCI 30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=46345871000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.23 15:26:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br